

## **EDITAL 001 / Câmpus Aparecida de Goiânia/ IFG, de 09 de abril de 2018.**

### **Processo Simplificado para Seleção de Estagiários**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 12 vagas de estágio obrigatório **sem remuneração**, sendo 06 no primeiro semestre e 06 no segundo semestre, para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I;

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste edital, obedecendo o art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o art. 19º da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste edital;

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes;

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do art. 3 da Lei nº 11.788 25/09/2008;

1.6 – O presente edital tem vigência até a conclusão do ano letivo de 2018.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1 – Estar regularmente matriculado no Campus Aparecida de Goiânia em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;
- 2.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
- 2.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- 2.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 2.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.6- Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 2.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar as vagas no período noturno, quando estas houver.
- 2.8 – Não estar respondendo Processo Acadêmico Disciplinar.

### 3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão de 11/04/2018 a 13/04/2018, em conformidade com o item 14 deste edital.

### 4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser entregues na Coordenação de Estágio do Campus.

### 5 – HORÁRIO

As inscrições deverão ser feitas na **Coordenação do Serviço de Interação Escola Empresa (COSIEE)** de 11/04/2018 a 13/04/2018 **das 8h às 12h**.

### 6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- 6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar, o qual pode ser retirado pelo discente na internet, **carimbado e assinado** no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado;

6.3 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.4 - Não será aceita inscrição incompleta ou fora do prazo estipulado no item 14 deste edital.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

7.1 - Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste edital, de segunda-feira à sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento da 11.788, de 25/09/2008;

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente;

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

## **8 – DA JORNADA DE ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

8.1 – A jornada de atividades e duração do estágio está prevista no Anexo I deste edital;

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

## **9 – DAS VAGAS**

O processo simplificado destina-se a selecionar **12 discentes** regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Campus Aparecida de Goiânia para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Campus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste edital.

## **10 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

10.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência;

10.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;

10.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência de que é portador e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos;

10.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

## **11 – DA SELEÇÃO**

11.1 – A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio;

11.2 – Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

11.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão (Coeficiente de Progressão) que consta no histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual;

11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - O maior coeficiente de rendimento. Seu valor fica entre zero e dez, e é definido a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas. Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

## **12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

12.1 - Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos;

- 12.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos;
- 12.3 – Será desclassificado o discente que estiver realizando estágio obrigatório ou não obrigatório;
- 12.4 – Será desclassificado o discente menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno;

### **13 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

- 13.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou com seu representante legal quando for o caso e o IFG Campus Aparecida de Goiânia, conforme a Lei nº 11.788/2008;
- 13.2 – O estágio será desenvolvido no Campus e no local para o qual o candidato concorreu;
- 13.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.
- 13.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

### **14 – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	11/04/2018 a 13/04/2018
Análise da Banca Avaliadora	16/04/2018
Divulgação do resultado	16/04/2018
Entrega da documentação	17/04/2018
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	17/04/2018
Início previsto das atividades	18/04/2018

## **15 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

15.1 – O candidato classificado e aprovado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo o período definido no item 14 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do discente e(ou) do responsável legal;
- b) Comprovante de residência.

15.2 – O candidato classificado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio;

15.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com orientação do professor orientador e o discente.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – É reservado à Coordenação de Estágio e a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações;

16.2 – Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera;

16.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês;

16.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

- 16.5 – O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio;
- 16.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º , Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008;
- 16.7 - O estagiário poderá, a qualquer tempo, ser desligado das atividades do estágio caso seja comprovado que o mesmo não está cumprindo com seus deveres, bem como em decorrência de ausência injustificada das atividades de estágio por período igual ou superior a 3 (três) dias consecutivos ou intercalados;
- 16.8 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular;
- 16.9– A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital;
- 16.10 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Coordenação de Estágio do Campus Aparecida de Goiânia;
- 16.11 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Campus.

Aparecida de Goiânia, 09 de abril de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

ORIGINAL ASSINADO

---

Ana Lúcia Siqueira de Oliveira  
Diretora Geral do Câmpus Aparecida de  
Goiânia

---

Prof. Daniel Silva Barbosa  
Pró-Reitor de Extensão do IFG



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Duração	Valor da Bolsa/mês	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
04	Técnico em Agroindústria	Laboratório de Agroindústria	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	50 dias	Sem bolsa	Ulisses Rodrigues de Alencar / Ilves Lanny Evangelista Oliveira e Silva	Esterilização de materiais; Organização de vidrarias, materiais e equipamentos; Preparo de soluções; Organização, limpeza e higienização de equipamentos; Preparo de meios de cultura; Acompanhar programas de manutenção de equipamentos; Demais atividades solicitadas pelo supervisor.	Segunda a Sexta 13:30 as 17:30
02	Técnico em Alimentos - EJA	Laboratório de Agroindústria	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	50 dias	Sem Bolsa	Ulisses Rodrigues de Alencar / Ilves Lanny Evangelista Oliveira e Silva	Esterilização de materiais; Organização de vidrarias, materiais e equipamentos; Preparo de soluções; Organização, limpeza e higienização de equipamentos; Preparo de meios de cultura; Acompanhar programas de manutenção de equipamentos; Demais atividades solicitadas pelo supervisor.	Segunda a Sexta 13:30 as 17:30
02	Técnico em Química	Laboratório de Química	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	50 dias	Sem bolsa	Daniela Rodrigues de Rezende / Ilves Lanny Evangelista Oliveira e Silva	Emitir relatórios de análises; Preencher relatórios de análises; Preparar matérias-primas para análises; Auxiliar na embalagem de rotulagem; Auxiliar na pesagem de matéria prima; Auxiliar no preparo de homogeneização de fórmulas;	Segunda a Sexta 13:30 as 17:30





INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

								Relatar resultados das análises; Registrar as etapas do processo de análise; Registrar entrada e saída de produtos; Analisar e conferir amostras para análise; Desenvolver análises laboratoriais em diversas áreas voltadas as ciências biológicas de alimento e da saúde; Avaliar reagentes, corantes, meios de cultura e soluções em laboratório industriais; Gerenciar ações de manutenção de equipamentos; Demais atividades solicitadas pelo supervisor	
04	Técnico em Edificações	Laboratório de materiais de construção	04 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	50 dias	Sem bolsa	Bruna Fioramonte Silva / Guilherme de Paula Lisboa	Diagramar desenhos de execução ou de apresentação; Emitir gráficos ou medições de empreitada; Coletar materiais para ensaios tecnológicos de laboratório e de campo; Elaborar desenhos de execução ou de apresentação; Fazer coleta de materiais de laboratório e de campo; Revisar desenhos de execução ou de apresentação; Estruturar lay-out de desenho técnico; Desenvolver o controle tecnológico e realizar ensaios e materiais; Avaliar materiais para ensaios tecnológicos de laboratório; Desenvolver gráficos ou medições de empreiteira; Demais atividades solicitadas pelo supervisor.	Terça e Sexta 14h às 20h  Quarta-feira 13h às 19h

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

Aparecida de Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Discente

### ANEXO III

#### I – Dados do Estágio

Edital: 001/2018
Campus: Aparecida de Goiânia
Local do Estágio:
Supervisor do Estágio:

#### II – Dados Pessoais do Candidato

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço Residencial:		
Cidade/UF:		
Telefones:		
E-mail:		

#### III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome:
Curso:
Matrícula:
Percentual de Conclusão:

#### Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

Aparecida de Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato